SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 09 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0818

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIARIA N° 356

Alto Alegre dos Parecis - RO, 22 de Outubro de 2012.
Processo nº.1370/12/FMAS/SEMAS 22/10/2012

Obadias Brás Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Designar O Sr.° **Laucidio Batista Ribas**, motorista de veículos leves, portador do CPF: **499.093.122-04** e RG **506077** SSP/**RO**, para que o mesmo possa se deslocar a cidade de Cacoal/RO no dia **23 de Outubro, de 2012** com finalidade de conduzir paciente ate o Hospital Regional, conforme o memorando n° 490/2012FMAS/SEMAS
.
Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite, no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinqüenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal N°. 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito do Município

Autorizado em:____/_____/___

CGC: 84.744.994/0001-40
AVENIDA AFONSO PENA Nº 3370 CENTRO – CEP: 78.994-800

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:4DA52852

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIARIA N° 357

Processo 1386/SEMUSA/29/10/2012.
Alto Alegre dos Parecis, 29 de Outubro de 2012.

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Designar o Srtª. Marcele Damo, Enfermeira, portadora do CPF n. º 699.415.052-68, para se deslocar até a cidade de Porto Velho – RO, de 30 a 31 de Outubro de 2012 para participar da Capacitação/Reunião Técnica em Notificação das Violências – VIVA/SINAN – conforme Ofício Circ. N.º 194/GAB/DANT/GTVAE/RO.

Arbitrar e conceder (02) duas diárias com pernoites no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal n.º 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municip

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:6FACCDB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIARIA N° 358

Processo Nº. 1383/Gabinete/29/10/2012
Alto Alegre dos Parecis - RO, 29 de Outubro de 2012.

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Designar o Sr° Obadias Braz Odorico, Prefeito Municipal, portador do CPF: **288.101.202-72** e **RG 000401304** SSP/MG**,** no dia 31 de Outubro de 2012 para Porto Velho-RO, com o objetivo de participar da **Solenidade de (01) um Plano Futuro do Governo do Estado, e receber (01) um veículo das mãos do Governo Federal que atenderá a equipe do CRAS,** Conforme Memorando n.º 179/GP-2012.

Arbitrar e conceder (01) uma diária com pernoite, no valor unitário de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal N°. 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:FB48BEE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIARIA N° 359

Processo: 13847/SEMAS/29/10/2012
Alto Alegre dos Parecis - RO, 29 de Outubro de 2012.

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sr.ª Elaine Guedes de Oliveira, Secretária Municipal de Ação Social, portadora do CPF n.º 643.977.002-06 e do RG nº. 567876 SSP/RO, para se deslocar até a cidade de Porto Velho – RO de 31 de Outubro de 2012, onde irá assinar documentos para liberação do veículo da Equipe Volante do CRAS.

Arbitrar e conceder (01) uma diária com pernoite, no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal Nº. 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito do Município

CGC: 84.744.994/0001-40
AVENIDA AFONSO PENA Nº 3370 CENTRO – CEP: 76.952-000

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:2A3560C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIARIA N° 360

Processo: 1387/FMS/SEMUSA/30/10/2012
Alto Alegre dos Parecis - RO, 30 de Outubro de 2012.

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sr.ª Nair Queiroz de Oliveira, Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde, portadora do CPF n.º 598.765.142-53 e do RG nº. 582.855 SSP/RO, para se deslocar até a cidade de Porto Velho – RO de 31 de Outubro de 2012 a 01 de Novembro de 2012, para participar da Reunião Ordinária do COSEMS – Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de Rondônia e da Reunião da CIB, conforme Ofício Circular n.º 012/COSEMS-RO em anexo.

Arbitrar e conceder (02) duas diárias com pernoite, no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal Nº. 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:5E5D3E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIARIA N° 362

Processo 060/SEMUSA/03/01/2012.
Alto Alegre dos Parecis, 31 de Outubro de 2012.

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Designar o Srª. Juliana Ribeiro Matias, Tec. De Enfermagem, portadora do CPF n. º 703.941.052-49, para se deslocar até a cidade de Cacoal – RO, no dia 30 de Outubro de 2012 para acompanhar paciente em estado de emergência conforme memorando 1205/31/10/2012.

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoites no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal n.º 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:1B103A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIARIA N° 363

Alto Alegre dos Parecis, 30 de outubro de 2012.

Processo n°.268/SEMOB – 30/10/ 2012.

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Designar os Servidores abaixo relacionados, onde os mesmos efetuaram trabalhos na área rural, conforme especificado em Mem.nº268/30/10/12/SEMOB, de outubro de 2012.
ADAIR DUARTE DE OLIVEIRA - CPF: 326.933.892-91(10 DIARIAS)
AILTON CALDATO – CPF: 418.686.252-49 (20 DIARIAS)
ANDRADE LOPES – CPF: 912.103.722- (10 DIARIAS)
ANTONIO ANSELMO DE OLIVEIRA – CPF: 251.081.152-53 (10 DIARIAS)
ANTONIO LUIZ DA SILVA LIMA – CPF: 031.734.587-70 (10 DIARIAS)
ALBERTO MARGONARI – CPF: 562.349.452-87 (20 DIARIAS)
CLAUDIO LUZA – CPF: 485.726.592-34 (10 DIARIAS)
DELINO SCHULTZ – CPF: 499.219.672-15 (10 DIARIAS)
IVANCLEIS DA SILVA CALDATO – CPF: 950.027.312-87 (10 DIARIAS)
JOSUE RODRIGUES PEREIRA – CPF: 867.841.292-53 (10 DIARIAS)
JUVENILDO FERREIRA ALVES – CPF: 177.739.338-80 (20 DIARIAS)
NILTON JOSE DE SOUZA – CPF : 762.926.572-72 (15 DIARIAS)
RUBSMARIO NECO DE SOUZA – CPF: 624.058.702-82 (10 DIARIAS)

Arbitrar e conceder (165) cento e sessenta e cinco diárias de campo no valor unitário de R$50,00 (cinqüenta reais) cada, perfazendo um total de **R$8.250,00** (oito mil duzentos e cinquenta reais), conforme preceitua o Decreto Nº 046/GP 2012 de 08 de Maio de 2012.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:14677771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIARIA N° 364

Em, 30 de outubro de 2012.
Processo: 1391/SEMF/ 30/10/2012

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Designar o Servidor Raphael Gomes Figueiredo, Agente Administrativo, portador do CPF:008.118.622-32, para se deslocar às cidades de Rolim de Moura e Cacoal – RO, no dia 31 de outubro de 2012, **com a finalidade de protocolar documento pertinente a esta Administração e fazer levantamento de preços como especificado em memorando.**

(Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$50,00cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal N.º.538/11 de 02/09/2011.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:CB8322FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIARIA N° 365

Processo: 1395/FMS/SEMUSA/06/11/2012
Alto Alegre dos Parecis - RO, 06 de novembro de 2012.

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sr.ª Nair Queiroz de Oliveira, Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde, portadora do CPF n.º 598.765.142-53 e do RG nº. 582.855 SSP/RO, para se deslocar até a cidade de Rolim de Moura – RO de 06 a 08 de Novembro de 2012, para participar da Capacitação Regionalizada do Sistema SCNES e SIAB, conforme Memorando n.º 1211/06/11/2012 em anexo.

Arbitrar e conceder (02) duas diárias sem pernoite, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme preceitua a Lei Municipal Nº. 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:3058FF53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIARIA N° 366

Processo: 1395/FMS/SEMUSA/06/11/2012
Alto Alegre dos Parecis - RO, 06 de novembro de 2012.

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sr.ª Aniele Martins de Souza, Diretora do Departamento de Programas da Secretaria Municipal de Saude da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis portadora do CPF n.º 009.999.172-18 e do RG nº. 1160980 SSP/RO, para se deslocar até a cidade de Rolim de Moura – RO de 06 a 08 de Novembro de 2012, para participar da Capacitação Regionalizada do Sistema SCNES e SIAB, conforme Memorando n.º 1211/06/11/2012 em anexo.

Arbitrar e conceder (02) duas diárias sem pernoite, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme preceitua a Lei Municipal Nº. 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:78028EDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIARIA N° 367

Alto Alegre dos Parecis, 30 de outubro de 2012.
Processo 1391/SEMF/30/10/2012

O Senhor Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Designar o Sr. Risomar Andreassa Pires, motorista, portador do RG N. º 982.783 SSP/RO e do CPF/MF 927.780.032-15, para se deslocar às cidades de Rolim de Moura e Cacoal – RO, no dia 31 de outubro de 2012, **com a finalidade de conduzir servidor para protocolar documento pertinente a esta Administração e fazer levantamento de preços como especificado em memorando.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal n. º.538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:38CC18D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIARIA N° 368

Alto Alegre dos Parecis, 07 de novembro de 2012.
Processo n°.1396/SEMEC – 07/11/ 2012.

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Designar os Servidores abaixo relacionados, onde os mesmos efetuaram trabalhos na área rural, conforme especificado em Mem.nº336/SEMEC/2012, de 07 de novembro de 2012.
JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA – CPF :536.868.459-20 (15)diárias.
ELIAS CESÁRIO DE LIRA – CPF:897.906.852-20 (08)diárias.
PEDRO RUIZ – CPF:507.666.609-82 (09)diárias.
VALDECI DOS SANTOS COSTA – CPF:632.101.772-87 (09)diárias.
ANTONIO DOS SANTOS COSTA – CPF:585.574.072-20 (15)diárias.
RISOMAR ANDREASSA PIRES – CPF:927.780.032-15 (14)diárias.
FLAVIO ALMEIDA ASSIS – CPF:749.496.322-72 (12)diárias.
ARNOBIO PEREIRA DE ALMEIDA – CPF:685.796.674-53 (15)diárias.
APARECIDO COSTA – CPF: 694.006.872-49 (15)diárias.
JOSE CARLOS ALVES CARDOSO – CPF:150.621.122-49 (15)diárias.
APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS – CPF: 272.727.701-63 (15)diárias.
GERALDO LUIZ DA SILVA – CPF: 633.645.732-04 (15)diárias.
GEONIS RODRIGUES BORGES – CPF: 857.617.022-15 (15)diárias.
PAULO COSTA – CPF: 837.699.942-72 (10)diárias.
MARCIO RESENDE VIEIRA – CPF: 940.638.002-10 (15)diárias.
EDSON LOPES REIS – CPF: 600.409.202-91 (16)diárias.
ALAERCIO DIMER DA ROCHA – CPF: 698.019.672-34 (15)diárias.
VALMIR LEITE DA SILVA – CPF: 825.175.682-00 (15)diárias.

Arbitrar e conceder **(243)** duzentos e quarenta e três diárias de campo no valor unitário de **R$50,00** (cinqüenta reais) cada, perfazendo um total de **R$12.150,00 (**doze mil e cento e cinquenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal N.º. 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:10BC2983

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 016/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, senhor Fernandes Lucas da Costa autorizado pelo Decreto nº 636 de 02 de maio de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD, E CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFIFICAL PARA ATENDER O CONVENIO Nº. 104/PCN/2011,** ENTRE O MINISTÉRIO DA DEFESA E MUNICIPIO DE ALTO PARAISO-RO**,** Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-922/2012,** tendo a **ABERTURA** programada para as **11H00MIN DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2012** ***FICA PRORROGADA,*** para as **11H00MIN DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2012, tal prorrogação se faz necessária pois devido Problemas Técnicos alegados pelo o Diário Oficial do Estado de Rondônia a matéria não circulou na data prevista** . LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031.
Unidade Orçamentária: 02.07.01.00
Projeto de Atividade: 15.451.1015.1005.0006
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Ficha: 394/395
VALOR GLOBAL: **R$ 204.500,00** (DUZENTOS E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R$ 10,00** (dez reais), na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado ou gratuitamente através de mídia eletrônica ou dispositivo eletrônico no site www.altoparaiso.ro.gov.br, informações e solicitações do e-mail através de requerimento devidamente assinado através do e-mail, cpl-ap-ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111 das 07h30min às 12h00min de segunda a sexta feira, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2012, através do convenio acima descrito.

Alto Paraíso - RO, 07 de Novembro de 2012

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente/cpl
Decreto 636/2012

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:2ECCF978

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 015/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, senhor Fernandes Lucas da Costa autorizado pelo Decreto nº 636 de 02 de maio de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OBRA DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº. 349/PCN/2011,** ENTRE O MINISTÉRIO DA DEFESA E MUNICIPIO DE ALTO PARAISO-RO**,** Para atender a Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esportes e Lazer - SEMTUR. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-918/2012,** tendo a **ABERTURA** programada para as **08H00MIN DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2012**, ***FICA PRORROGADA,*** para as **08H00MIN DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2012, tal prorrogação se faz necessária pois devido Problemas Técnicos alegados pelo o Diário Oficial do Estado de Rondônia a matéria não circulou na data prevista.** LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031.
Unidade Orçamentária: 02.08.01.00
Projeto de Atividade: 27.813.1011.2046.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Ficha: 392/393
VALOR GLOBAL: **R$ 361.000,00** (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS)
A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R$ 10,00** (dez reais), na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado ou gratuitamente através de mídia eletrônica ou dispositivo eletrônico no site www.altoparaiso.ro.gov.br, informações e solicitações do e-mail através de requerimento devidamente assinado através do e-mail, cpl-ap-ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111 das 07h30min às 12h00min de segunda a sexta feira, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2012, através do convenio acima descrito.

Alto Paraíso - RO, 07 de Novembro de 2012

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente/cpL
DECRETO 636/2012

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:0F409849

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 595 2012

Nº 595/GAB/2012.
ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **JORGE TEODORO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 278.177/SSP/RO e do CPF sob nº 271.952.792-00, domiciliado(a) neste município, no cargo de Assessor (A) I, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:15728F02

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL 594/2012

Nº 594/DRH/12
Alvorada do Oeste – RO, 07 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial , de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) qüinqüênio 2004/2009, no período de 01/02/2013 a 02/05/2013, de acordo com a Lei Municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao(a) Servidor(a) **REGINALDA TEIXEIRA DA SILVA**, na categoria funcional de Agente de Limpeza e Conservação (a), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado(a) em 01/05/1999, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9298828F

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL

ALVORADA DO OESTE - RO

PREGÃO PRESENCIAL SAAE N°004/2012

O serviço Autônomo de Água e Esgoto –
De Alvorada do Oeste RO, Através Presidente da CPL Nomeada Pela Portaria n°002/2012, torna publico que realizara Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço. Objeto- **Aquisição de Hidrômetros (Medidor de Água),** conforme descrição constante no Edital, para atender as necessidades da Autarquia do SAAE, Processo Administrativo n°128 /2012.**Á abertura sera realizada no dia 21 de novembro de 2012 ás 10h:00**.O Edital encontra-se á a disposição dos interessados na sala de licitações do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto,Av.São Paulo n°5209 Bairro Centro ,de Segunda á Sexta Feira ,exceto Feriados,em horário de expediente das 7:00h ás 13:00 horas ,maiores informações pelo telefone (xxx69)3412-2262 ou mail saaealvorada@hotmail.com.

Alvorada do Oeste /RO 08 DE NOVEMBRO 2012

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:34D25242

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 015/SUPEL/2012 EXTRATO DO CONTRATO N. 38/PMC/12

CONTRATANTE: MUNICIPIO/SEMTTRAN CONTRATADA: A. L. DE ANDRADE E CIA LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização semafórica em vias urbanas do Município de Cacoal. PROCESSO: 3676/GLOBAL/2012. VALOR: R$ 411.011,75. DATA: 18/10/2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:EAABB42A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 109/SUPEL/12 PROC. 4330/ORDINÁRIO/2012. ORGÃO REQUISITANTE: SEMED

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes, mobílias e outros. VALOR: R$ 39.226,98 PROPONENTE: DIRCEU LONGO E CIA LTDA/OUTRO. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo administrativo 4330/ORDINÁRIO/2012 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 109/SUPEL/12 em favor das empresas: DIRCEU LONGO E CIA LTDA, vencedora dos lotes 03, 06, 08 e 10 no valor de R$ 29.226,98 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos); e M. C. RODRIGUES M. E EQUIP. P/ ESC. ME, vencedora do lote 12 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Perfazendo o valor total de R$ 39.226,98.
Cacoal-RO, 06 de novembro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:D6DE73D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL TOMADA DE PREÇO: 018/SUPEL/12 PROC. 4139/GLOBAL/2012. ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma e ampliação do Serviço de Atendimento Especializado de Cacoal - SAE. VALOR: R$ 102.247,89. PROPONENTE: MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 4139/GLOBAL/2012 e adjudica o objeto da tomada de preço 018/SUPEL/12 em favor da empresa: MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, vencedora do item 01 no valor de global de R$ 102.247,89 (cento e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
Cacoal-RO, 06 de novembro de 2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:AB32640F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 39/PMC/12

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMFAZ CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e operacionalização de Tributo Municipal. Proc. 2287/GLOBAL/2012. Valor Total: R$ 190.000,00. DATA: 24/10/2012

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:08CB37C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 648/2012

"Autoriza o Executivo Municipal a receber em Doação Onerosa do Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA, a área destinada a Associação dos Produtores Rurais do Jequitibá - ASPROJE e dá outras providencias".

O PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, respaldado pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município por meio do executivo municipal, autorizado a receber em doação onerosa, do Ministério do Desenvolvimento Agrário através do Programa Amazônia Terra Legal, a área de terras localizado na Linha 45, Km 17, Vila Nova Samuel, Zona Rural do Município de Candeias do Jamari, com as seguintes coordenadas e pontos extremos:

1º Ponto: S – 08º. 39'32.0", W – 63º.24'29.4"
2º Ponto: S – 08º.39'27.5", W – 63º.24'27.5"
3º Ponto S – 08º 39'25.2", W – 63º.24'31.5"
4º **Ponto:** S – 08º 39'30.1", W – 63º.24'33.6"

Paragrafo Único – A área descrita no caput deste artigo, destinar-se-á regularização do perímetro para utilização específica com a instalação de Indústria Madeireira da Associação dos Produtores Rurais do Jequitibá.

Art. 2º - O município, por meio da Prefeitura, deverá observar fielmente, quanto à utilização da área de que trata esta Lei.

Art. 3º – O município deverá adotar medidas que objetivam a realização, do empreendimento, na área de que esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0B8B04EA

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 649/2012

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação.

OSVALDO SOUSA Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ **2.123.702,81 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Três Mil, Setecentos e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)**, com as seguintes classificações:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	Dotação Atual
02.00.00			**PODER EXECUTIVO**		
			SEC. MUNIC. DE SAÚDE - FMS		
	10.3010023.2067		**Programa Do Piso De Atenção Básica**		**414.521,26**
		3.3.90.30	Material De Consumo	326	200.000,00
		3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.	327	200.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídicas	330	14.521,26
	10.3010023.2068		**Programa Agente Comunitário De Saúde - Pacs**		**389.668,43**
		3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	332	250.000,00
		3.3.90.30	Material De Consumo	335	100.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	338	39.668,43
	10.3010024.2066		**Programa De Saúde Da Família - PSF**		**741.653,20**
		3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	348	500.000,00
		3.3.90.30	Material De Consumo	351	200.000,00
		3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	354	41.653,20
	10.3020024.2069		**Programa Farmácia Básica**		**52.962,72**
		3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.	355	52.962,72
	10.3030024.2070		**Programa De Incentivo A Saúde Bucal**		**29.930,00**
		3.3.90.30	Material De Consumo	363	26.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	366	3.930,00
	10.3050024.2072		**Prog. De Epidemia E Cont. De Doenças Transmis.**		**494.967,20**
		3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	375	10.000,00
		3.3.90.30	Material De Consumo	376	390.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica	379	84.967,20
		3.3.90.95	Indenização Pela Execução Trabalhos De Campo	382	10.000,00
Total Geral					**2.123.702,81**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º, o excesso de arrecadação no montante de R$ **2.123.702,81 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Três Mil, Setecentos e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)** já obtidos e a ser obtido nas Fontes de Recursos abaixo:

CODIFICAÇÃO					
Ficha	**Código**	**Especificação da Receita**	**Orçada**	**Total**	**Diferença**
62	1721.33.00.01.00	Pisos De Atenção Básico - PAB Fixo	79.682,99	494.204,25	414.521,26
65	1721.33.00.02.03	Prog. De Assistência Farmaceutica Básica	36.527,04	89.489,76	52.962,72
66	1721.33.00.02.05	Prog. De Saúde Da Família - PSF	173.331,80	914.985,00	741.653,20
67	1721.33.00.02.06	Prog. De Agentes Comunitários De Saúde -	97.219,57	486.888,00	389.668,43
68	1721.33.00.02.07	Prog. Nac. De Vig. Epid. E Controle De D	33.931,88	528.899,08	494.967,20
69	1721.33.00.02.08	Prog. De Saúde Bucal	220.000,00	249.930,00	29.930,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**640.693,28**	**2.764.396,09**	**2.123.702,81**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A65836AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 553

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MAIARA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ,** Cad. 5207 da Função Gratificada da Seção de Publicação de Atos Oficiais e Arquivos, FG-07, da Secretaria Municipal de Administração, nomeado conforme Portaria n° 160 de 02/02/2009, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/11/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:41EF53D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 554

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº. 604 de 16 de novembro de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MAIARA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ CAD. 5207** para exercer a Função Gratificada de Vice Diretora do Posto de Saúde Colina, FG - 3 da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.
PARAgrafo único - A mesma responderá pela Função Gratificada de Chefe da Seção de Publicação de Atos Oficiais e Arquivos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/11/2012..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:45F9DCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 555

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº. 604 de 16 de novembro de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ELISANGELA PEREIRA RONKOSKI CAD. 4951** para exercer a Função Gratificada de Vice Diretora do Posto de Saúde São Pedro, FG - 3 da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D914E692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 557

De 08 de novembro de 2012.

O PREFEIRTO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 126 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis Municipais de Candeias do Jamari-RO, Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores **Iolanda Lima de Almeida**, cad. 338, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Secretária: **Elma Ferreira dos Santos,** cad. 4347, Agente de Serviços Diversos e **Joelma Fiqueiredo de Souza,** Cad. 5299, Assessor (a) de Gabinete, Membro da Comissão, para a presidência do primeiro comporem a **Comissão de Processo de Sindicância** , para apurara denúncia do **Furto de 01 (hum) computador completo**, sendo CPU 4G, HD 500, patrimônio nº 11344, Monitor 18,5 AOC, patrimônio nº 11359, Nobreak, sob o patrimônio nº 11381, pertencente á Secretaria Municipal de Saúde, **ocorrido no dia 05 de outubro de 2012, no Posto de Saúde União/Palheiral**, deste Município, conforme consta no Relatório da Agente de Vigilância e Ocorrência Policial nº 2429/2.012, presentes no Processo nº 173/2012.

Art. 2º - A Comissão acima deverá apurar **a responsabilidade dos responsáveis pela guarda do bem publico**, no período em que ocorreu o furto no **Posto de Saúde União/Palheiral**, deste município.

Art. **3º** - Fica a Comissão acima nomeada a cumprir o que dispõe o Artigo 126 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/97, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Candeias do Jamari-RO).

Art. 4º - A Comissão terá um prazo de conclusão do Processo de Sindicância de até **30 (trinta) dias,** observado o que dispõe o Artigo 135 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997.

Art. .5º**-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. **6º** - Revoga- se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C84C0983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 558

DE 08 DE NOVEMBREO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar n.º 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Maternidade*** para a Servidora **IVONE DE ARAUJO LIMA,** cad**.** 5463, do Cargo efetivo de Professora Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 05/11/2012 a 03/05/2013, devendo retornar no dia 06/05/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 05/11/2012..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F2B9ED48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2012.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de forro para execução dos mesmos serviços no prédio da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, bem como limpeza completa e total vedação do forro para evitar a entrada de pombos no interior da cobertura do prédio municipal, em conformidade com o projeto básico anexo. Com recursos próprios. Valor Estimado em R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).** Processo Administrativo Nº. 2328/2012. Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 22 de Novembro de 2012, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.
Cerejeiras, 08 de Novembro de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:82291FE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3ª CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste convoca os Agricultores que tiverem interesse em fornecer Leite In Natura pra a alimentação Escolar devidamente autorizado com Selo do Prove e Selo de Inspeção Municipal a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC no dia 14/11/2012 as 09:00h e os agricultores já participantes do chamamento Público nº 02/2012 Processo nº: 441/2012 a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC no dia 19/11/2012 às 09:00h.

Informamos que será tratado sobre quantidade, período de entrega, qualidade e preço do produto.

Colorado do Oeste/RO, 08/11/2012.

FÁTIMA APARECIDA NOTARO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:71B5B4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 865/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 865/2012

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A LIMINARES JUDICIAIS

Homologo e Adjudico a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa:

· FARMÁCIA E DROGARIA AMERICANA. EPP

Vencedora dos itens constantes na Cotação de Preços, Fl nº 17, dos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste, 05 de Novembro de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:930072D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 071/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5419/2012
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "LOTE", **cujo objeto** é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal Agricultura Industria e Comércio. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 28/11/2012/2012, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste 07/11/2012.

ZENILDARENIERVON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:395F102D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012 - CPLMO

REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2012
PROCESSO N.º 1423/2012 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Contratação de empesa especializada para prestação de Serviços de Recargas de Cartucho e Toners de Impressoras,** em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal, no desenvolvimento de suas atividades, conforme ANEXO I e II do Edital. Recebimento, abertura das propostas e inicio da disputa: **23/11/2012 às 10:00h**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante o recolhimento da importância de **R$ 15,00** (quinze reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, Agencia Banco do Brasil: 0390-5, Conta Corrente n° 15.331-1, cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim, 08 de Novembro de 2012.

GREYCI KELLY ALVES VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:19DB84A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.312 - 12

DECRETO Nº 7.312.GAB.PREF/12 Guajará-Mirim (RO) 22 de outubro de 2012

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 E 231/2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARA-MIRIM, Estado de Rondônia, usando das prerrogativas e competência contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte;

DECRETO

Art. 1º - Aprova a adoção do ***Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública em Atendimento as Portarias STN 406/2011 e 231/2012.***
Parágrafo único – O cronograma de que trata o "caput" faz parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias, Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de Outubro de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 7.312.GAB.PREF/12 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 E 231/2012.

ITEM		PRODUTO	PRAZO MAXIMO
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS:			**2013**
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	(01/2013 a 06/2013)
1.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	(04/2013 a 07/2013)
1.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade, com exceção do ICMS e ISS.	(07/2013 a 12/2013)
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas:			**2014**
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas	Metodologia de reconhecimento dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	03/2014 a 12/2014
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	03/2014 a 12/2014
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência:			**2014**
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações e provisões por competência	Metodologia de reconhecimento das obrigações e provisões por competência	02/2014 a 12/2014
3.2	Adequação/ Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações e provisões por competência.	02/2014 a 12/2014
3.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência	Obrigações e provisões evidenciadas contabilmente.	02/2014 a 12/2014
4 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis:			**2014**
4.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas.	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação, amortização e exaustão.	2013 a 2014
4.2	Elaboração de procedimentos para sistematização de reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	Metodologia de reavaliação e "impairment" periódicos dos ativos	2013 a 2014
4.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade.	Relatório da Comissão designada, com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	2013 a 2014
4.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangíveis.	Sistema informatizado, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à sua depreciação, amortização e exaustão.	2013 a 2014
4.5	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis.	Bens móveis, imóveis e intangíveis, devidamente registrados na contabilidade.	2013 a 2014
4.6	Evidenciação contábil dos bens do imobilizados e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis, devidamente evidenciados na contabilidade.	2013 a 2014
5. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão:			**2014**
5.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	2013 a 2014
5.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos	Operacionalização da reavaliação e do "impairment"	2013 a 2014
5.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	2013 a 2014
6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura:			**2014**
6.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura	2014
6.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	2014
6.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	2014
6.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura.	Metodologia de reavaliação e "impairment"para os ativos de infraestrutura	2014
6.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.	2014
7. Implementação do sistema de custos			**2014**
7.1	Registro de fenômenos por competência	Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados	2014
7.2	Registro de fenômenos econômicos, independente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados.	2014

7.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados.	Relatório com objetos de custo.	2014
7.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	2014
7.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos.	2014
7.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos.	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	2014
8. Aplicação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.			**2012**
8.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente.	PCASP estendido até o nível necessário para o registro contábil dos fenômenos.	2012 Condicionado à Disponibilização pelo TCE da implantação do plano de contas através do sigap.
8.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	
8.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido.	
8.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados.	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	
8.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício.	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	
8.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Sistema informatizado adequado à rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercícios.	
9. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público			**2013**
9.1	Elaboração de regras/formulas para levantamento dos DCASP a partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento dos DCASP, por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	2013
9.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das formulas.	"Template" de DCASP adequado à nova metodologia.	2013
9.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento dos DCASP, a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	2013
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:			**2013**
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	"Template" de ajustes de participações.	2013
10.2	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Metodologia de controle de estoques/almoxarifado.	2013
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoque/almoxarifado além de participações em outras entidades.	2013

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de outubro de 2012

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:47E60B95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7.213-12

DECRETO Nº 7.313.GAB.PREF/12 Guajará-Mirim (RO) 22 de outubro de 2012

Institui regras e procedimentos a adotar pelo Município de Guajara-Mirim a partir do Exercício Financeiro de 2013 em observância ao Cronograma aprovado pelo Decreto nº 7.312.GAB.PREF/12 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARA-MIRIM, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos das portarias da STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012, juntamente com Instrução Normativa nº 030/TCE/RO-2012 alterada pela IN 031/TCE/RO/2012 e o manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:

DECRETA

Art. 1º - Para implementação das medidas estabelecidas no CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA aprovadas pelo Decreto nº 7.312.GAB.PREF/12 o Município de Guajará-Mirim observará os seguintes procedimentos:
Art. 2º Fica estabelecido como metodologia e memória de cálculo para evidenciação e mensuração dos ajustes para perdas dos créditos oriundos da Divida Ativa, que se dará a partir do exercício de 2013, as medidas estabelecidas no Anexo I deste Decreto, em atendimento ao Cronograma de implementação.
Art. 3º Havendo possibilidade poderá a Administração, através do setor de Arrecadação elaborar os ajustes para perda dos Créditos da Dívida Ativa de acordo com o Anexo I na ocasião do encerramento do Exercício de 2012 e encaminhar ao setor de Contabilidade para evidenciação no Patrimônio;
Parágrafo único – Caberá a Administração Municipal elaborar posteriormente os procedimentos para mensuração e reconhecimentos dos demais créditos tributários por competência em razão de sua importância, relevância e complexidade o que demandará maior esforço e atenção na determinação desses procedimentos, em observância ao prazo do referido cronograma.
Art. 4º - Com relação ao reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência, poderá o setor de contabilidade em razão da observância da essência econômica sobre a forma jurídica, evidenciar ainda na ocasião do encerramento desse exercício as obrigações por competência que lhes forem apresentadas, em casos mais comuns as obrigações trabalhistas oriundas de rescisão de contratos.
§ 1º – Caberá a Administração Municipal na observância do caput desse artigo, encaminhar à Contabilidade os processos oriundos de rescisões trabalhistas ocorridas no exercício com os devidos cálculos realizados para que a contabilidade possa efetuar a inscrição no Patrimônio da obrigação supracitada.
§ 2º - A contabilidade caso receba as informações descritas no parágrafo anterior, deverá emitir relatório ao qual deverá ser arquivado no setor, constando informações individualizadas por credor tais como: "o numero dos processos que foram inscritos, a importância devida e o nome do credor, a fim de facilitar a baixa da obrigação na ocasião de pagamentos futuros".
Art. 5º No Tratamento do reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis observando o cronograma do Decreto 7.312.GAB.PREF/12 fica assim estabelecido:
§ 1º - Aos bens móveis e imóveis fica estabelecido como valor residual o equivalente a 10% do valor inicial (valor de construção ou aquisição). A administração Municipal somente poderá adotar outro critério no caso de o TCE do estado ou mesmo a STN e/ou outro órgão específico determinar a adoção de outro modelo.
§ 2º - Fica determinado à Administração Municipal a adoção dos termos dos anexo I e II da Instrução Normativa nº 162 de 31 de Dezembro de 1998 da Secretaria da Receita Federal que fixa prazo de vida útil e taxa de depreciação dos bens que relaciona.
§ 3º – Poderá a Administração Municipal através da Divisão de Patrimônio caso haja possibilidade já no encerramento desse exercício apurar e demonstrar a depreciação com base na determinação do parágrafo anterior. Ficando assim, estabelecido o período de corte no exercício de 2012, ou 2013 caso opte por evidenciar a depreciação a partir daquele exercício.
§ 4º A Divisão de Patrimônio caso efetue os procedimentos de depreciação ainda em 2012 para os bens adquiridos nesse exercício deverá demonstrar através do relatório descrito no anexo II deste decreto, bem como no caso de baixas por inservibilidade apresentar notas explicativas dos eventos e circunstancias que levaram à inservibilidade.
§ 5º A Administração Municipal independente da adoção da depreciação no exercício de 2012, deverá efetuar a realização de levantamento e apurar o valor justo dos bens a fim de realizar os ajustes de exercícios anteriores, estabelecer vida útil e iniciar os procedimentos de depreciação, amortização e exaustão dos bens adquiridos e/ou construídos nos exercícios anteriores no exercício de 2013 a fim de cumprir o prazo final estabelecido no Cronograma aprovado pelo decreto nº 7.312/GAB/PREF/12, ficando desde já, definido para apurar o valor justo no Caso dos Veículos a utilização da tabela FIPE, em relação as outros bens caberá a Administração através de norma posterior definir o critério adequado.

Art.6º- Por interesse e conveniência da Administração Municipal poderá ser incluído e/ou alterados os termos deste decreto desde que observado os prazos e requisitos definidos no cronograma aprovado pelo Decreto nº 7.312.GAB.PREF/12, ou por atendimento a possíveis determinações e/ou orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de Outubro de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 7.213.GAB.PREF/12 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 E 231/2012.

ITEM		PRODUTO	PRAZO MAXIMO
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS:			**2013**
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	(01/2013 a 06/2013)
1.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	(04/2013 a 07/2013)
1.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade, com exceção do ICMS e ISS.	(07/2013 a 12/2013)
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas:			**2014**
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas	Metodologia de reconhecimento dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	03/2014 a 12/2014
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	03/2014 a 12/2014
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência:			**2014**
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações e provisões por competência	Metodologia de reconhecimento das obrigações e provisões por competência	02/2014 a 12/2014
3.2	Adequação/ Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações e provisões por competência.	02/2014 a 12/2014
3.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência	Obrigações e provisões evidenciadas contabilmente.	02/2014 a 12/2014
4 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis:			**2014**
4.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas.	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação, amortização e exaustão.	2013 a 2014
4.2	Elaboração de procedimentos para sistematização de reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	Metodologia de reavaliação e "impairment" periódicos dos ativos	2013 a 2014
4.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade.	Relatório da Comissão designada, com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	2013 a 2014
4.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangíveis.	Sistema informatizado, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à sua depreciação, amortização e exaustão.	2013 a 2014
4.5	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis.	Bens móveis, imóveis e intangíveis, devidamente registrados na contabilidade.	2013 a 2014
4.6	Evidenciação contábil dos bens do imobilizados e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis, devidamente evidenciados na contabilidade.	2013 a 2014
5. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão:			**2014**
5.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	2013 a 2014
5.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos	Operacionalização da reavaliação e do "impairment"	2013 a 2014
5.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	2013 a 2014
6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura:			**2014**
6.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura	2014
6.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	2014
6.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	2014
6.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura.	Metodologia de reavaliação e "impairment"para os ativos de infraestrutura	2014
6.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.	2014
7. Implementação do sistema de custos			**2014**
7.1	Registro de fenômenos por competência	Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados	2014
7.2	Registro de fenômenos econômicos, independente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados.	2014
7.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados.	Relatório com objetos de custo.	2014
7.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	2014
7.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos.	2014
7.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos.	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	2014
8. Aplicação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.			**2012**
8.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente.	PCASP estendido até o nível necessário para o registro contábil dos fenômenos.	2012 Condicionado à Disponibilização pelo TCE da implantação do plano de contas através do sigap.
8.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	
8.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido.	
8.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados.	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	
8.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício.	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	
8.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Sistema informatizado adequado à rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercícios.	
9. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público			**2013**
9.1	Elaboração de regras/formulas para levantamento dos DCASP a partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento dos DCASP, por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	2013
9.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das formulas.	"Template" de DCASP adequado à nova metodologia.	2013
9.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento dos DCASP, a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	2013
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:			**2013**
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	"Template" de ajustes de participações.	2013
10.2	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Metodologia de controle de estoques/almoxarifado.	2013
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoque/almoxarifado além de participações em outras entidades.	2013

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de outubro de 2012

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:85B63E01

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE ITEM SRP

PROCESSO Nº 1.301/2012'
LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 023/2012 PARA REGISTRO DE PREÇOS18/2012
CHEFIA DE GABINETE

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e no parecer jurídico nº' 1.104/2012 - PROGEM nas folhas 1.228 e 1.229 no referido processo ***fica anulado o item 1 do lote 25 da Ata em razão do interesse público por apresentar valor inexequível, e determino a imediata abertura de novo processo licitatório para a aquisição desse lote.***
PUBLIQUE-SE
Guajará-Mirim/RO, 08 de novembro de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:CD95E049

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 028/CPLMOS/2012

O presidente da comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços (CPLMOS), torna público o resultado da Carta Convite no *028/CPLMOS/2012*, Processo no 451-05/2012, cujo o objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO DE PLACA NDQ6464*.
Após as etapas de julgamento dos documentos de habilitação, análise e julgamento das propostas de preços, fora adjudicado o objeto deste certame, do TIPO MENOR POR LOTE, para a empresa: 02 – AUTOVEMA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº. 03.968.287/0001-36, que apresentou Menor Preço no Lote 001 (AQUISIÇÃO DE PEÇAS) no valor de R$ 9.080,20 (NOVE MIL E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) e Lote 002 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) no valor de R$ 1.966,00 (UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), perfazendo um valor total de R$ 11.046,20 (ONZE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
Não houve manifestação de interposição de recurso durante os prazos estabelecidos no Artigo 109 Inciso III § 6º Lei 8.666/93.

Itapuã do Oeste/RO, 26 de Outubro de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente CPLMOS
Port.nº. 009/GAB/PMIO/2012

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:F24A7DE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 497-05/2012.

Objeto: Contratação de dois Profissionais em Medicina.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Inciso IV e V, Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, **Declarar a Dispensa de Licitação, em favor do senhor Mariana Bezerra dos Santos.**

Registra-se
Publica-se
E Cumpra-se.
Itapuã do Oeste (RO), 01 de Novembro de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:2942E1D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DA CARTA CONVITE Nº. 027/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através da comissão permanente de licitação torna pública, para conhecimento dos interessados, que a publicação circulada no dia, 31 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0812, sobre a Carta Convite 027/2012, onde o mesmo esta sendo retificado.

ONDE SE LÊ:

apresentou o Menor Preço em todos os itens, perfazendo o Valor Total de R$ 28.021,08 (vinte e oito mil vinte e um reais e oito centavos).

LEIA – SE:

apresentou o Menor Preço em todos os itens, perfazendo o Valor Total de R$ 28.001,08 (vinte e oito mil e um reais e oito centavos).

Itapuã do Oeste/RO, 08 de Novembro de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Decreto Nº. 1252/GAB/PMIO/2012

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:4837C030

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado apontado do julgamento Pregão Eletrônico **Nº 004/2012,** cujo objetivo e a aquisição de material permanente e material de consumo, no valor total de **R$ 14.000,00**(Quatorze Mil Reais**),** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**, constante nos autos do Processo Nº**. 274-08/2012**, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** o Pregão Eletrônico realizado no dia 04 de Outubro de 2012, com aberturas às 10h00min, horário local, em favor das empresas: **GTA COM. DE MATERIAL ELETRONICO LTDA-ME** inscrita no CNPJ Nº 05.560.438/0001-48, sagrou-se vencedora do lote: 16, totalizando a importância de **R$ 5.020,00 (**Cinco Mil e Vinte Reais**)**; a empresa: **HILGERT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 22.881.858/0001-45, vencedora do lote: 04, totalizando o valor de **R$ 2.420,00 (**Dois Mil Quatrocentos e Vinte Reais**)**; a empresa: **JTS AMARO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 15.638.526/0001-79, vencedora dos lotes: 08 e 13, totalizando o valor de **R$ 2.707,90 (**Dois Mil Setecentos e Sete Reais e Noventa Centavos**)**; a empresa: **POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.134.028/0001-60, vencedora do lote: 011, totalizando o valor de **R$ 1.580,00 (**Mil Quinhentos e Oitenta Reais**)** e a empresa: **VOLTOO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.370.918/0001-86, vencedora dos lotes: 07, 014, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024,

025, 026, 027, 028 e 029, totalizando o valor de **R$ 2.348,90 (**Dois Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos**)**.

Itapuã do Oeste - RO, 01 de Novembro de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:A50086AD

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado apontado do julgamento Pregão Eletrônico **Nº 003/2012,** cujo objetivo é a aquisição de Material Permanente e de Consumo, no valor total de **R$ 24.916,76**(Vinte e Quatro Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**, constante nos autos do Processo **Nº. 284-08/2012**, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** o Pregão Eletrônico realizado no dia 02 de Outubro de 2012, com aberturas às 10h00min, horário local, sagraram-se vencedoras as empresas: **HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ Nº 04.248.928/0001-40, sagrou-se vencedora dos Itens: 003,004 e 032, totalizando a importância de **R$ 2.948,20** (Dois Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos); a empresa: **V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA**, inscrita no CNPJ nº. 05.255.167/0001-17, vencedora dos lotes: 020, 033, 035, 037 e 39, totalizando o valor de **R$ 1.581,70** (Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos); a empresa: **DIRCEU LONGO E CIA LTDA** , inscrita no CNPJ nº. 92.823.764/0001-03, vencedora dos lotes: 16 e 23, totalizando o valor de **R$ 696,48** (Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos); a empresa: **JTS AMARO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 15.638.526/0001-79, vencedora dos lotes: 025 e 036, totalizando o valor de **R$ 2.045,00** (Dois Mil e Quarenta e Cinco Reais); a empresa: **JOSE PEREIRA JUNIOR**, inscrita no CNPJ Nº 13.009.767/0001-23, vencedora dos lotes: 034 e 038, totalizando o valor de **R$ 1.801,50** (Mil Oitocentos e Um Reais e Cinquenta Centavos); a empresa: **ARIQUEMES MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 05. 782.685/0001-99, vencedora dos lotes: 001, 002, 007, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018 e 24, totalizando o valor de **R$ 13.927,88** (Treze Mil Novecentos e Vinte Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos) e a empresa: **CENTRAL NORTE BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.000.467/0002-24, vencedora do lote 34, totalizando o valor de R$ 1.916,00 (Mil Novecentos e Dezesseis Reais).

Itapuã do Oeste - RO, 30 de Outubro de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:8A4F9AF3

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado apontado do julgamento Pregão Eletrônico **Nº 002/2012,** cujo objetivo e a aquisição de material permanente, no valor total de **R$ 2.050,00**(Dois Mil e Cinquenta Reais**),** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**, constante nos autos do Processo N**º. 171-08/2012**, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** o Pregão Eletrônico realizado no dia 03 de Outubro de 2012, com aberturas às 10h00min, horário local, em favor das empresas: **HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 04.248.928/0001-40, sagrou-se vencedora dos Itens: 002 e 003, totalizando a importância de **R$ 900,00** (NOVECENTOS REAIS), a empresa: **K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 09.251.627/0001-90, vencedora do item: 005, totalizando o valor de **R$ 1.150,00** (MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

Itapuã do Oeste - RO, 01 de Novembro de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:863FEC88

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado apontado no julgamento da Carta Convite **Nº 027/CPLMOS/2012,** cujo objetivo e a **aquisição de Peças para conserto dos veículos: Ambulância Ducato ndq6464, Saveiro NDW4580, Fiorino ncz9092, Fiat Uno neb0062, s-10 jfq9415 e l-200 ndc3965**, no valor total de **R$ 28.021,08**(Vinte e Oito Mil Vinte e Um Reais e oito Centavos), para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos do Processo **Nº. 383-05/2012**, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** a Carta Convite realizada no dia 27 de Setembro de 2012 com aberturas às 09h00min, horário local, em favor da Empresa: **SCAP_CAR DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ **Nº 04.422.234/0001-88**.

Itapuã do Oeste - RO, 30 de Outubro de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:C4743C5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1341 /GAB-PMIO/2012

"Dispõe sobre a regularização a titulo de permissão para uso de placa de moto táxi, ao permissionário: Vicente Monteiro de Siqueira, de acordo com as normas aduzidas e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º. Conceder para uso de concessão nº 001, ao permissionário Vicente Monteiro de Siqueira, sujeito a renovação.
Art. 2º. O permissionário deverá sob pena de renovação desta permissão de uso, cumprir as disposições constantes na legislação: Lei Municipal nº 160/2005, Decreto 1230/2011, Concorrência Pública nº 001/2012.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se !
Publique-se!
Cumpra-se!
Itapuã do Oeste, 08 de Novembro de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:9DF753C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 341/GP/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2672/SEMSAU/2012. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 039/CPL-SRP/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** M.V.M. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 06.222.399/0001-31. **VALOR:** R$ 83.070,00 (Oitenta e três mil e setenta reais), conforme notas de empenhos 1239/1240, de 27/09/2012, ás folhas 38/39, pela aquisição de 30.600 (trinta mil e seiscentos) litros de gasolina e óleo diesel, das respectivas requisições assinadas, pelo solicitante e acompanhada da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis.

Em, 08 de Novembro de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7098CE17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

Processo nº. 01-1108.00077-00/2012
Ato de Cooperação Técnica 002/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO e SUPEL, na condição de Carona.
Objetivo: Utilizar os preços registrados na Ata nº 092/2012 do SRP.
Objeto: Bens e serviços comuns – Pregão Eletrônico nº 566/2012 – Passagens aéreas.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse do requerente.
Fundamento Legal: Art. 15, Lei 8.666/93, Art. 11, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 3.931/01
Outras informações: SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Machadinho D'Oeste-RO, 07 de novembro de 2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:DFD816C4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 076/PREF/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 076/PREF/2012 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DA ESCOLA DIGITAL para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, Processo Administrativo nº 2564/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **DUARTE ARAGON & CIA LTDA** CPNJ: 01.971.719/0001-32 no valor total de R$ 239,70 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 08/11/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:CB5687F8

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL

O Srº **Abrahão Vieira de Amorim**, CPF: **766.282.052-15**, torna público que requereu ao DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA - SEMMA, em 08/10/2012 a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de piscicultura.

Machadinho D'Oeste – RO, 08 de outubro de 2012.

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:F5659DF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2012

CPL- Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/2012
Ata de Registro de Preços n°: 001/2012
Referente ao Pregão Presencial n°: 007/2012 – SRP
Processo Administrativo n°: 133/2012.
Validade: 10/02/2012 Á 10/02/2013 12 (DOZE) MESES
Objeto: Definição de registro de preços para aquisição de Leite Pasteurizado e Pão Francês, para atender as Secretarias Municipais De Gestão Em: Obras E Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Social e Saúde Pública E Saneamento Básico**.**
Valor da licitação por item: 01)Leite Pasteurizado: R$1,70 (Um Real e Setenta Centavos), 02)Pão Francês R$ 0,33 (Trinta e Três Centavos).
Fornecedor: **TANIA PACHECO-ME.**
CNPJ: 13.410.210/001-08.
Classificação do Vencedor do item: 1 ao 2.
Valor Total do Fornecedor:R$ **269.934,00 (Duzentos e sessenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais).**
Obs: A íntegra da Ata n°. 001/2012, poderá ser obtida no endereço Praça Paulo Miotto 2330, Centro Monte Negro/RO, 09 de Novembro de 2012.

CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA
Presidente da Comissão Registro de Preços

Publicado por:
Ronie Ferreira
Código Identificador:2F73CAC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 098

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 088/SEMUSA/2012. Realizado no dia 01.11.2012 às 09h00min horas em favor das licitantes: **MOBILIADORA BOLIVAR COMÉRCIO I.P. E EXP. LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº. 14.604.631/0001-24 com o valor total de **R$ 11.798,20** (onze mil e setecentos e noventa e

oito reais e vinte centavos), **J.F. DOS SANTOS PAPELARIA-ME,** inscrita no CNPJ nº. 01.727.491/0001-30 com o valor total de **R$ 9.136,70** (nove mil e cento e trinta e seis reais e setenta centavos) e **PEGORINI & PEGORINI LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº. 84.619.329/0001-25 com o valor total de **R$ 4.505,00** (quatro mil e quinhentos e cinco reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de Novembro de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:1472501E

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
NOVA MAMORÉ –RO

REGIMENTO INTERNO DO CAE

SUMÁRIO
Capítulo I – Do Conselho
Capítulo II – Da Organização
Capítulo III – Das Competências
Capítulo IV – Das atribuições do Conselho
Capítulo V – Do Funcionamento

Capítulo I – DO CONSELHO
Artigo 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Nova Mamoré-RO criado pela Lei Municipal nº 296-GP/2001, regulamenta, nesta data, o funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
Artigo 2º - As competências e atribuições do Conselho Municipal de Alimentação Escolar são aquelas estabelecidas na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela resolução nº 38/CD/FNDE de 16 de julho de 2009.
Artigo 3º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.

Capítulo II – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) será constituído por 07 (sete) membros titulares, observada a seguinte representatividade e composição:
I – um representante indicado pelo Poder Executivo;
II – dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
III – dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata; e,
IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.
§ 1º Cada membro titular do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes quaisquer um dos seguimentos citados no referido inciso.
§ 2º - Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§ 3º - Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo deverá os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.
§ 4º - Fica vedada à indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE).
§ 5º - O exercício do mandato de conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
§ 6º - A nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) deverá ser feita por decreto ou portaria, de acordo com a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.
§ 8º - Os dados referentes ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) deverão ser informados pela Entidade Executora por meio do Cadastro disponível no site do FNDE e, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverá ser encaminhado ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas relativas aos incisos II, III e IV deste artigo e o decreto ou portaria de nomeação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

Artigo 5º - Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), deverão ser observados os seguintes critérios:
I – o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) terá 01 (um) presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) 1º Secretário e 01 (um) 2º Secretário eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;
II – o Presidente, o Vice-Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário poderão ser destituídos, em conformidade ao disposto no Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato;
III – a escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes titulares dos segmentos docentes, discentes ou trabalhadores da educação.
IV – a escolha do 1º Secretário e do 2º Secretário deverá recair entre os representantes titulares previstos nos incisos I à IV, do artigo 26 DA Resolução nº 38/FNDE.
§ 1º - O processo de escolha para os cargos do Conselho, para exercer mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por uma única vez, dar-se-á por votação aberta e nominal dentre os Conselheiros que se habilitarem para o pleito.
§ 2º - Na falta ou impedimento dos 1º e 2º Secretários do Conselho, secretariará os trabalhos um Conselheiro designado pelo Presidente.
Artigo 6º - Após a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I – mediante renúncia expressa do conselheiro;
II – por deliberação do segmento representado;
III – pelo não comparecimento, sem justificativa, a 05 (cinco) reuniões ordinárias consecutivas do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE durante o ano.
IV – pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno deste Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.
§ 1º - Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do Conselho de Alimentação Escolar – CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pelas Entidades Executoras.
§ 2º - Nas situações previstas no artigo 26, incisos I à IV da Resolução nº 38/FNDE, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantido a exigência de nomeação por decreto ou portaria emanado do poder competente, conforme incisos I, II, III e IV do mesmo artigo.
§ 3º - No caso de substituição de conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, na forma do artigo 26 da resolução nº 38/FNDE, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.
Parágrafo único. A aprovação ou as modificações da Lei Municipal e do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Capítulo III – DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 7º - Competirá ao Presidente do Conselho:
I – presidir as reuniões e coordenar as demais atividades do órgão;
II – convocar as reuniões, na forma regimental;
III – organizar a ordem do dia das reuniões;
IV – dar início, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões;
V – proceder à verificação de presença, juntamente com o 1º Secretário do Conselho;
VI – determinar a leitura das atas, comunicados e outros papéis e informações de interesse do órgão;
VII – assinar as atas, discutidas e aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
VIII – conceder a palavra aos membros do Conselho;
IX – colocar as matérias em discussão e votação;
X – anunciar o resultado das votações;
XI – proclamar as decisões tomadas nas reuniões;
XII – decidir sobre as questões da ordem do dia, após audiência dos conselheiros que sobre as mesmas se manifestarem;
XIII – garantir o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV – ordenar a anotação dos precedentes regimentais para a solução de casos análogos;
XV – visitar e assinar os livros e demais formas de registro destinado aos serviços e expediente do Conselho;
XVI – representar o Conselho em atividades internas e externas da cidade;
XVII – cumprir e fazer cumprir os prazos assinalados na legislação federal, estadual e local;
XVIII – obedecer e fazer observar a obediência às normas regimentais; e,
XIX – requisitar informações e solicitar a colaboração de órgãos da Administração Municipal.

Artigo 8º - Competirá ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente nos cometimentos que lhe forem atribuídos e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.
Artigo 9º - Compreenderá ao 1º Secretário do Conselho:
I – secretariar as reuniões do Conselho;
II – receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
III – preparar a pauta das reuniões, junto ao Presidente;
IV – providenciar a elaboração de todos os documentos gerados no âmbito do Conselho;
V – executar os serviços de arquivo, estatística e documentação;
VI – lavrar, mediante anotações colocadas à margem da pauta, as atas das reuniões do Conselho e proceder a sua leitura;
VII – recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
VIII – registrar e controlar a freqüência dos membros do Conselho, comunicando ao Presidente os casos de infração aos limites de faltas estabelecidos neste regimento;
IX – anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
X – distribuir aos Conselheiros as pautas das reuniões, convites e comunicações;
XI – promover a expedição de convocações;
XII – obedecer às normas regimentais.

Artigo 10 – Competirá ao 2º Secretário, auxiliar o 1º Secretário nos cometimentos que lhe forem atribuídos e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.
Artigo 11 – Competirá aos Conselheiros:
I – Participar de discussões e deliberações do Conselho;
II – votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
III – apresentar sugestão de normas para o bom andamento dos trabalhos, proposições, requerimentos e moções;
Iv – comparecer às reuniões na data e horário prefixados nas convocações;
V – desempenhar as funções que lhe forem especificamente cometidas pelo Conselho;
VI – visitar e assinar as atas das reuniões do Conselho e demais documentos pertinentes a sua área de competência;
VII – votar e ser votado para todas as instâncias do Conselho;
VIII – justificar seu voto, quando necessário;
IX – exercer o direito de representação;
X – obedecer às normas regimentais.

Capítulo IV: DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO
Artigo 12 – São atribuições do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:
I – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
II – zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
III – receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa;
IV – orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios, seja em depósitos da Entidade Executora e/ou das escolas;
V – comunicar à Entidade Executora a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos, dentre outros, para que sejam tomadas as devidas providências;
VI – divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à Entidade Executora;
VII – acompanhar a execução físico-financeira do Programa, zelando pela sua melhor aplicabilidade.
§ 1º - São atribuições, ainda, ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE acompanhar e fiscalizar:
I – o direito humano à alimentação adequada, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos;
II – a universalidade do atendimento da alimentação escolar gratuita, a qual consiste na atenção aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
III – a eqüidade, que compreende o direito constitucional à alimentação escolar, com vistas à garantia do acesso ao alimento de forma igualitária;
IV – a sustentabilidade e a continuidade, que visam ao acesso regular e permanente à alimentação saudável e adequada;
V – o respeito aos hábitos alimentares, considerados como tais, as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local saudável;
VI – o compartilhamento da responsabilidade pela oferta da alimentação escolar e das ações de educação alimentar e nutricionais entre os entes federados, conforme disposto no art. 208 da Constituição Federal; e,
VII – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir a execução do Programa;

VIII – o emprego da alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a faixa etária, a atividade física e o estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
IX – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
X – a descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
XI – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos.
§ 2º Os cardápios deverão ser planejados mensalmente antes do início do exercício financeiro e apresentado ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para sugestões acerca de ajustes necessários.
§ 3º Compete, ainda ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE):
I – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do Conselho de Alimentação

Escolar (CAE), sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
II – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
III – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
IV – elaborar, num prazo não superior a trinta dias da posse de seus membros, o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009.

Capítulo V: DO FUNCIONAMENTO

Artigo 13 – O Conselho terá reuniões ordinárias, mensalmente, podendo reunir-se extraordinariamente por iniciativa do seu presidente ou em atenção a requerimento da maioria simples dos Conselheiros.
§ 1º - Excepcionalmente, poderá o Secretário Municipal de Educação solicitar ao Presidente do Conselho a realização de reunião extraordinária, aduzindo as relevantes razões para a formulação do pedido.
§ 2º - Requerida, legalmente, a reunião extraordinária, se o Presidente não convocar dentro do prazo regimental, competirá ao Vice-Presidente e, na falta ou impedimento deste, a qualquer um dos Conselheiros, promovê-la em igual prazo.
Artigo 14 – As convocações para as reuniões serão promovidas pelo Presidente do Conselho, mediante ofício, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para as ordinárias, e de 02 (dois) dias para as extraordinárias.
Artigo 15 - As reuniões do Conselho dar-se-ão, preferencialmente, em local colocado a disposição para esse fim pela Secretaria Municipal de Educação, podendo, entretanto, por conveniência do colegiado, realizar-se em outro local.

Artigo 16 – Na ocorrência de perda de mandato determinada por infração, assumirá a condição de Conselheiro titular o respectivo suplente, devendo o Presidente do Conselho promover os meios necessários à indicação e posse de novo suplente, observada a mesma representatividade.
Parágrafo Único – Adotarão, igualmente, no caso de renúncia de Conselheiro Titular ou suplente homologada pelo Conselho, as providências assinaladas ao Presidente do Conselho no caput deste artigo.

Artigo 17 – A justificativa de ausência de Conselheiro será dirigida ao Presidente e deverá ser apresentada até a data de realização da reunião imediatamente subseqüente à ocorrência, devendo ser apreciada pelo Conselho.

Artigo 18 – Deverá o Conselheiro Titular, sempre que possível, comunicar expressa e previamente sua ausência à reunião a qual não puder comparecer, em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho, para que se dê, quando for o caso, a convocação do respectivo Conselheiro Suplente, valendo como justificativa prévia.
Parágrafo Único – Admitir-se-á, excepcionalmente, a comunicação de prévia ausência por contato telefônico, dirigida ao Presidente ou ao 1º secretário do Conselho, que deverá posteriormente ser formalizada por escrito para efeito de justificativa.
Artigo 19 – Os pedidos fundamentados de substituição de representantes, formulados pelos órgãos ou instituições que os indicaram, serão conhecidos pelo Presidente 3e submetidos à apreciação do Conselho e, nos casos de deferimento, encaminhados ao Prefeito Municipal para a nomeação através de ato próprio.

Artigo 20 – Será facultada a presença dos Conselheiros Suplentes às reuniões do Conselho, reservado o direito a voz e vedado o de voto.

Artigo 21 – A convite do Presidente, por indicação de qualquer dos conselheiros, aprovada pela maioria do órgão, poderão tomar parte das reuniões com direito a voz, representantes de órgãos da Administração pública, em todos os SUS níveis, bem como de qualquer outro cidadão cuja audiência seja considerada útil para o fornecimento de informações ou prestação de esclarecimentos.

Artigo 22 – As matérias constantes da ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que foram apresentadas ou, por deliberação da maioria dos Conselheiros, na reunião imediatamente seguinte.
Artigo 23 – Exceto as deliberações regimentais, as decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples.
Artigo 24 – Constituem obrigações do Município:
I – Garantir ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE), como órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento a infra-estrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
a) Local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
b) Disponibilidade de equipamento de informática;
c) Transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive, para as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
d) Disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as atividades com competência e efetividade;
e) Divulgação de todas as atividades (reuniões, visitas, eventos) do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), através de canais de comunicação da Entidade Executora.
§ 1º Fornecer ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE), sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.
§ 2º A Entidade Executora elaborará e remeterá ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE), até fevereiro do exercício subseqüente ao repasse, a prestação de contas constituída dos seguintes documentos:
I – Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira;
II – Relatório Anual de Gestão do PNAE;
III – extratos bancários da conta corrente específica em que os recursos foram depositados e das aplicações financeiras realizadas; e,
IV – conciliação bancária se for o caso.
§ 3º Além da documentação relacionada no § 3º deste artigo. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) poderá solicitar à Entidade Executora outros documentos que julgar necessário para subsidiar a análise da prestação de contas.
§ 4º O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), de posse da documentação de que tratam os incisos I a IV no § 3º deste artigo e observado o prazo para a Entidade Executora apresentar a prestação de contas ao FNDE, adotará as seguintes providências:
I – apreciará a prestação de contas, emitirá parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa.
§ 5º O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) encaminhará o parecer conclusivo ao FNDE, até 31 de março, acompanhado da documentação de que tratam os incisos I a III do § 2º deste artigo.
Artigo 25 – Os casos omissos neste Regimento serão submetidos à discussão e deliberação do Conselho, devendo as decisões ser aprovadas por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, constituindo-se em deliberações regimentais.

Nova Mamoré, 10 de julho de 2012-07-09

_____
Presidente

_____
Vice-Presidente

Membros:

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:8946CFB6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

Nova Mamoré-RO, 07 de Novembro de 2012

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, designado por portaria nº 154/GP/2012

de 13 de Agosto de 2012, após abertura de processo administrativo nº 320/COMAD/12, vem através do Presidente da comissão o Sr. PEDRO VIEIRA DE ARAUJO NETO, **CONVOCAR** o servidor **ERLITON RUBIRA FOGAÇA**, ocupante da função de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, deste município a comparecer junto a Comissão Permanente de Inquérito na sala do Controle Interno, na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, sito Av. D. PEDRO II, 7096, Bairro: João Francisco Clímaco, local onde funcionará a Comissão Permanente de Inquérito, nesta cidade no prazo de 72 (Setenta e duas e oito) horas, a contar da data da publicação.

PEDRO VIEIRA DE ARAUJO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:3D24503A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 09/11/2012	**Nº DE DIARIAS**	01(Uma)	
	CHEGADA: 09/11/2012	**V. UNITARIO**	R$	93,22
CIDADE/UF:	PORTO VELHO	**V. TOTAL**	R$	93,22
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **OILSON SOSSAI**
CARGO/FUNÇÃO: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **386.583.132-04** RG: **396.314 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81km 28 Lote 26 Gleba 20J** BAIRRO:**ZONA RURAL**
CIDADE/ESTADO: **Nova União - RO**. TELEFONE: **3466-1176**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4.001-0** CONTA: **8.571-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, onde irá protocolar as produções do SIA e SIHD referente às competências dos meses de 09 e 10, e regularizar a situação da Vigilância Sanitária junto ao CNES.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,22 (Noventa e três reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 08/11/2012.

_____
Oilson Sossai
RG: 396.314 SSP/RO

Nova União – RO 08/11/2012 Autorizado em: 08/11/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:31244499

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, MARINETE CESARIO DE SOUZA**,** portadora do CPF 887.626.292.04, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, vinculado ao Gabinete Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 01 de novembro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:225D5F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, **SANDRA GOMES DA SILVA,** portadora do CPF N.º 009.486.662-77, do Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível II, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 01 de novembro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:F3413138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2012.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – EXONERAR a Senhora **REGIANE LOPES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 786.252.622-87, do **Cargo Comissionado de Inspetor Escolar da Zona Rural,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis/RO 01 de novembro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:0A67F15F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, o Senhor, **MESAQUE FERNANDO CAMARGO DA SILVA**, portador do CPF nº 010.673.822-40, da Função Gratificada de **Divisão de Administração da Secretaria de Educação**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação **SEMED**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 01 de novembro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:B6B65B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2012.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – EXONERAR a Senhora **ÉRICA SOUZA RAMOS** portadora do CPF: 009.486.382-22, da Função Gratificada de **Divisão de Tributação e Fiscalização,** vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis-RO 01 de novembro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:451344A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2012.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR o Senhor, **ARISTOTELES FELIX GARCEZ FILHO,** portador do CPF n.º 610.144.940-87, e RG 5.038.822.465 SSP/RS,da Função Gratificada de **Diretor de Divisão Geral da Secretaria Municipal de Saúde**, vinculado Secretaria de Saúde.

I – CONSEQUENTIMENTE - nomear para ocupar o Cargo Comissionado de Secretario (interino) Municipal de Saúde, e Gestor do Fundo Municipal, com remuneração mensal de R$ 2.108,35, (Dois Mil Cento e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde (F.M.S), do período de 01/11/2012 a 30/11/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Parecis/RO, 01 de novembro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:1F4F4BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora, **JOSELANE COSTA DA CRUZ,** portadora do CPF n.º 290.593.178-74, e RG 292.994.448 SSP/SP, para ocupar a Função Gratificada de **Diretora de Divisão Geral da Secretaria Municipal de Saúde,**com remuneração mensal de R$ 790,00(Setecentos e noventa reais), vinculada Secretaria de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 01 de novembro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:6D3B2449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

I - EXONERAR, a Senhora, **RENATA LEPPAUS MEIRELES**, portadora do CPF nº. 009.698.222-51 e RG 1.192.465 SSP/RO, do Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível II **,** vinculado ao GABINETE DO PREFEITO.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 01 de novembro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:5B46DF89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR a Senhora **ROSIMAR AGUIAR DA SILVA CARVALHO**, portadora do CPF N.º 639.212.942-15, para ocupar Comissionado de Secretária Municipal de Planejamento, com remuneração mensal de R$ 2.108,35 (Dois mil cento e oito reais e trinta e cinco centavos), vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento.

II - TRANSFERIR – da Secretaria Municipal de Saúde **F.M.S** para a Secretária Municipal de Planejamento.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se**.**

Parecis/RO, 01 de novembro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:724A083C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 126/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, o Senhor, **MARCILEY DE CARVALHO**, portador do CPF n.º 622.824.332-20 e RG n° 663.092 SSP/RO, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, vinculado a Secretaria de Planejamento.

II - TRANSFERIR – da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.
Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 01 de novembro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:EA516BAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 139/2012

26/11/2012 às 10**:00**(dez) horas, horário de Brasília – Objeto: Futura e eventual aquisição de Material Penso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 07 de Novembro de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:F66ED2A8

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA E JULGAMENTO

Carta Convite Nº 014/ CPL

Processo(s) N.º 4719/SEMEC/2012.

As nove horas do dia 1º de Novembro de dois mil e doze, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito a Av. Castelo Branco, 1046, sala-19, onde funciona a Comissão de Licitação da PMPB, reuniu-se a comissão pelos seguintes membros: Presidente - Leny Ghiglino Gadêa, Vice-Presidente Marivaldo Bezerra dos Santos e Membro: Hederson Mota.

Foram iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes contendo propostas, com as seguintes ocorrências:

a) Firmas convidadas:
PALÁCIO DOS PARAFUSOS – não apresentou proposta
GOMES E SANTOS COM. ARTEFATOS DE BORRACHA – não apresentou proposta
VIEIRA E BORSUK – não apresentou proposta

b) Firmas que apresentaram propostas:
Não compareceu o número mínimo de Licitantes Interessados, a comissão decidiu prorrogar por tempo igual formalizando novas cartas convites, conforme preceitua o artigo 22, parágrafo 7º da Lei Federal 8.666/93.

c) Outras ocorrências:
Certifico na forma do disposto no artigo 22, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, foi fixado a cópia do presente convite no mural localizado no Átrio desta Prefeitura pelo período de 04/10/2012 à 17/10/2012, bem como foi publicado o edital e o convite no site oficial da PMPB, e enviado aviso para o diário Eletrônico dos Municípios.

d) Os trabalhos foram encerrados às nove horas e trinta minutos, sendo que o convite segue para publicação de repetição, agendada a nova sessão para abertura dia 20 de Novembro de 2012.

COMISSÃO
LENY GHIGLINO GADÊA
Presidente:
.
MARIVALDO BEZERRA DOS SANTOS
Vice Presidente:

HEDERSON MOTA
Membro:

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E28D7BC6

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N°14

Tendo dado deserta na data originalmente marcada, a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL será realizada na modalidade convite, a ser aberto dia 20/11/2012, às 9h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital no sitio oficial: www.pimentabueno.ro.gov.br, ou no local, das 7h30 às 10h, de segunda à sexta-feira.
Pimenta Bueno, 8 de Novembro de 2012.

LENY GHIGLINO GADÊA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:41D62951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 429/2012 DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde**, VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES**, para cadastrar Chave e Senha de acesso ao Auto Atendimento do Setor Público Banco do Brasil S/A, tendo em vista que a mesma ira assinar em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde **OSIAS SANTANA**, na realização de pagamentos, transferências bancarias, aplicações e resgates por meio eletrônico da conta corrente: 36.550-5.

Art. 2.º Esta Portaria entra vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Novembro de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:8844F35E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1.875/GP/2012 . EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a inserir elemento de despesa e abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) destinados a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001.10.122.1195.2068	Manutenção das Atividades da SEMSAU	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R$	2.400,00	10200
TOTAL		R$	2.400,00	
Art. 2º – Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulado parcialmente a seguinte dotação				
ANULAR				
12.001.10.122.1195.2068	Manutenção das Atividades da SEMSAU	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.400,00	10200

TOTAL R$ 2.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO
Pimenta Bueno - RO, 08 de novembro de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:3CE1CC2B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 428/2012

ERRATA DA PORTARIA N.º 428/2012 - De, 07 de Novembro de 2.012, publicada em 07/11/2012 no " Diário Oficial dos Município n.º 817".

ONDE SE LÊ: *Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 11/11/2012 às 11:30 horas no veículo tipo ônibus e o retorno será dia 14/12/2012, após o término de seus compromissos.*

LEIA–SE: *Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 11/11/2012 às 11:30 horas no veículo tipo ônibus e o retorno será dia 14/11/2012, após o término de seus compromissos.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Novembro de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:19D7FE70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.436/2012 DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o dia da Proclamação da República dia 15 de Novembro de 2012.

R E S O L V E

Artigo 1.º Decretar ponto facultativo no dia 16 de Novembro do corrente ano, nas repartições públicas municipais, excetos os locais considerados serviços essenciais, os quais não poderão ser interrompidos.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Novembro de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:71DC6F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 32/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TESOURARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 32/2012

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
07/11/2012	UNIÃO	35.637-9	FMAS IGDBF	5.053,43
			TOTAL DOS RECURSOS	5.053,43

P. Bueno-RO, 07 de Novembro de 2.012

LEVI L. DE SOUZA
Tesouraria

Av. Castelo Branco, 1046 - Cep 76.970-000 Pimenta Bueno - RO

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:722CAF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 186/2012 PIMENTA BUENO-RO, 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 74/2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder a servidora abaixo relacionada diária, visto que a mesma esteve acompanhando a paciente Stefany Silva Baldne Barbosa, para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado no dia 01/11/2012, com retorno no dia 01/11/2012, constante no Mem. Nº 245/HMMAN/2012. A mesma se deslocou no veículo ambulância Doblo, placa NDY 5307. Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

Lindivalva Pinto Medeiros
CPF 846.645.844-15
Enfermeira
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 200,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandoval Marcelino de Souza
Código Identificador:516F8BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA 048/2.012 P.BUENO, 07 DE OUTUBRO DE 2.012.

O Secretário Municipal de Saúde Osias Santana, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi A Portaria nº.042/2.012.

RESOLVE

Art. 1. Fica nomeado os motoristas abaixo relacionados para cumprirem a escala de plantões e viagens no mês de novembro de 2.012 no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, no Suporte de Apoio ao Transporte de Pacientes, conforme a Lei nº.1.415/2.007, de 18 de dezembro de 2.007.
Waldecir Eurico de Aguiar
CPF . 779.940.278-40
Genessi Gonzaga de Melo
CPF 168.247.262-68
João Leite Barbosa
CPF. 002.399.648-02
Bernardo Hellmann
CPF. 085.452.352-91
Elias Josias da Silva

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2.012, revogando-se as disposições em contrario.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:317FC40D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2.012

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, Geraldo Nicodemus Sanvido Junior, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº023/93, nº440/2009, 496/2010, 549/2011 e 563/2012 convoca os candidatos aprovados no Concurso Publico, Edital nº002/2.012. publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia na Edição 0707 de 01.06.2012, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani nº1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 copia autenticada.

-02 (duas) fotos 3 x 4 recente;
-Carteira de identidade RG;
-Cadastro de Pessoa Física – CPF;
-Titulo de eleitor;
-Comprovante da ultima Votação;
-Comprovante de Residência;
-Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
-Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
-Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
-Declaração de Bens;
-Carteira de trabalho (página de identificação – frente e verso).
-Atestado de Saúde emitido pelo Medico da Prefeitura;
-Declaração que não possui outro Emprego Público (salvo os casos previstos em Lei);
-Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;
-Histórico de escolaridade e Diploma e Registro no Conselho de Classe;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
-Numero da Conta do Bradesco

PROFESSOR PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS 40 HS:	**Nascimento**	**Pontos**	Classificação
ISABEL EPIFANIO DE FARIA	07/06/1.973	57,5	05
ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	07/09/1.972	57,5	06
YLCE YARA DE CASTRO PINTO	20/10/1.958	55	07

Rio crespo – RO, 08 de Novembro de 2.012.

Atenciosamente,

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:7EBD40AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0079/2012

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", unitário por item, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO**, para atender as necessidades da SEMAS sessão de abertura será realizada no dia **08 de novembro de 2012 às 09:00 hora**. Da obtenção do Edital: será gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br; através , www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3826/2012**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.
Rolim de Moura, 08 de novembro de 2012.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:BD88B1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2012

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", unitário por item, **CONFECÇÃO DE UNIFORME**, para atender as necessidades da SEMAS sessão de abertura será realizada no dia **26 de novembro de 2012 às 09:00 hora**. Da obtenção do Edital: será gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br; através , www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 6569/2012**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.
Rolim de Moura, 08 de novembro de 2012.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:C7E6A905

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ERRATA DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2012

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", unitário por item, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO**, para atender as necessidades da SEMAS sessão de abertura será realizada no dia ONDE SE LÊ: **08 de novembro de 2012 às 09:00 hora, LEIA-SE: 23 de novembro de 2012 às 09:00**. Da obtenção do Edital: será gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br; através , www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3826/2012**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.
Rolim de Moura, 08 de novembro de 2012.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:2D82A7B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2012

Termo Aditivo 001 de prazo e valor do Contrato: 119/ASJUR/2012.
Processo nº: 591/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: J.R. Construções e Terraplanagem Ltda Epp.
Objeto: Serviços de construção de bueiros de concreto no Município de Teixeirópolis.
Prazo: 10 (dez) dias.
Valor: R$ 7.318,35 (Sete mil trezentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).
Assinam:
J.R. Construções e Terraplanagem Ltda Epp
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Teixeirópolis/RO, 07 de Novembro de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:258235B6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2012- AQUISIÇÃO DE CONSUMO (HD EXTERNO E PENDRIVE)

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 100/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Aquisição de Consumo (HD externo e pendrive).** Valor estimado em **R$ 4.499,67 (Quatro mil quatrocentos e noventa nove reais e sessenta e sete centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **(SEMECT)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 921/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **22/11/2012**, com início às **09h00min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto

feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **07 de Novembro de 2012.**

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da cpl
Decreto 087/GAB/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:9E1BA616

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2012-MATERIAL PERMANENTE (BALANÇAS E ANTROPÔMETRO)

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 101/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Material Permanente (Balanças e antropômetro).** Valor estimado em **R$ 1.893,00 (Um mil oitocentos e noventa e três reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **(SEMECT)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 927/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **22/11/2012**, com início às **11h00min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **07 de Novembro de 2012.**

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da cpl
Decreto 087/GAB/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:9B53952A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/CPL/2012.-AQUISIÇÃO DE CONSUMO (PNEUS E OUTROS)

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº: **019/CPL/2012**.

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT**). Objeto: **Aquisição de Consumo (Pneus e Outros)**. Estimado no valor de **R$ 55.908,47 (Cinquenta e cinco mil novecentos e oito)**. Processo Administrativo **nº GI-922/2012**– Data para cadastro de proposta **12/11/2012** a partir das **10:30 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **22/11/2012**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, em 07 de Novembro de 2012.

ELICARLOS T. CARVALHO
Pregoeiro Dec. Nº 087/gb/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:4ADB01DC

